

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1751/78

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULIS-  
TA

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1979

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1204/79 - CTG - APROVADO EM 10 / 10 / 79  
COMUNICADO AO PLENO EM 17 / 10 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminhou ao Conselho Estadual de Educação os relatórios dos 2 (dois) vestibulares realizados em 1979.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Foram obedecidas pela interessada as disposições da Deliberação 2/75 parcialmente alteradas pela 29/75 e bem assim os termos da Indicação CETG 137/75.

2.2 - Os dados sobre os dois concursos são os seguintes:

CURSO	nº de vagas	1º concurso		2º concurso	
		Candidatos	Matr.	Candidatos	Matr.
Ciências, 1º grau (Biologia)	80	25	13	27	25
Letras, 1º e 2º graus (Port. Inglês)	60	96	19	48	12
Educ. Artística, 1º Grau (Desenho)	60	31	13	8	7
Estudos Sociais (Moral e Cívica)	60	10	6	1	-

2.3 - As informações sobre o perfil dos candidatos encontram-se na tabela seguinte:

ITENS	nº
<u>Faixa de idade</u>	
17-21 anos	52 + 20

---

<u>ITENS</u>	<u>nº</u>
22-25 anos	31 + 16
25	13 + 12
<u>Escolaridade</u>	
1º e 2º completos	91 + 38
1º completo +	
2º supletivo	14 + 6
1º e 2º supletivos	1 + 4
<u>Trabalho</u>	57 + 37

---

2.4 - As exigências legais foram atendidas.

2.5 - É de se notar que a grande maioria dos candidatos - optou por dois cursos.

## II - CONCLUSÃO

Proponho a aprovação do relatório sobre o 1º e 2º concursos vestibulares realizados em 1979 pela Faculdade de Ciências e Letras da Bragança Paulista.

São Paulo, 28 de agosto de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Célio Benevides do Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo de Toledo Artigas, Paulo Gomes Romeo, Tharcísio Damy de Souza Santos e Alpinolo Lopes Casali.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente